

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, por via do seu Prefeito Municipal, torna público a convocação dos licitantes vencedores no Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2023, que dispõe sobre a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda das linhas remanescentes do município, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, a saber:

- **IVANILSON CARDOSO DO AMARAL 68990650534** - CNPJ nº 34.038.942/0001-80
- **MARCOS JOSE TRINDADE 01820837564** - CNPJ nº 44.768.614/0001-93
- **49.839.635 LUIS BARBOSA PEREIRA** – CNPJ Nº 49.839.635/0001-76
- **ROSARIO DOS SANTOS SOUZA 16752426821** - CNPJ nº 34.035.003/0001-82
- **PEDRO OLIVEIRA SILVA 07998969504** - CNPJ nº 44.776.198/0001-75
- **ROGERIO TORRES ALVES 06010677548** - CNPJ nº 34.031.050/0001-58
- **WILSON LUZ CHAVES 81897340591** – CNPJ nº 34.025.450/0001-50
- **GONCALO EUSTAQUIO TRINDADE 39167259553** - CNPJ nº 44.769.157/0001-51
- **DARLAN DE SOUZA NUNES 11939820570** - CNPJ nº 45.574.155/0001-70
- **GEOVANDRO JESUS SANTOS 06899758563** - CNPJ nº 44.776.609/0001-22
- **LAERCIO DE SOUZA 29712902803** - CNPJ nº 34.027.867/0001-52
- **49.121.670 EDELSON MESSIAS DE PINA** - CNPJ nº 49.121.670/0001-55
- **ANTONIO QUEIROZ DA SILVA 28192907520** - CNPJ nº 45.100.993/0001-01
- **GABRIEL DA SILVA ALMEIDA 43553047879** - CNPJ nº 45.382.406/0001-14

Para, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme item 4.2.1 do Termo de Referência, assinar o contrato. Ressalte-se que, no ato da assinatura, os referidos licitantes deverão apresentar os documentos que comprovem as exigências estabelecidas nos itens 4.2.1 e 4.2.2 do Termo de referência:

“4.2.1 DOCUMENTAÇÃO DP VEÍCULO:

- a) No momento da assinatura do contrato, os veículos deverão estar com Licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório para o exercício de 2023 para os já exigíveis e 2022 para os demais, integralmente quitados.
- b) Os veículos devem atender as exigências estabelecidas no artigo 136 do CTB-Código de Trânsito Brasileiro, que serão verificados pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar do município durante a inspeção inicial.
- c) A licitante deve comprovar no ato da celebração do instrumento contratual a propriedade do(s) veículo(s), através do CRV.

d) Os veículos deverão estar em nome da Licitante contratada, não se admitindo veículos em nome de terceiros, exceto nos casos de empresário individual em que será admitido o documento do veículo em nome do próprio empresário pessoa física.

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO DO MOTORISTA:

- a) Os motoristas condutores do transporte escolar deverão ter idade superior a 21(vinte e um) anos, e carteira de habilitação na Categoria D ou superior;
- b) Certidão emitida pelo DETRAN de que os motoristas não cometeram mais de uma infração gravíssima nem são reincidentes em infrações médias ou graves durante os últimos doze meses;
- c) Certificado ou Comprovação de participação de curso especializado, consoante determina no art. 138. Inc. V do Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- e) A empresa deverá apresentar comprovante de vínculo empregatício/relação de trabalho do motorista. Caso o motorista seja o próprio empresário ou sócio da empresa, a comprovação se dará por meio de cópia do ato constitutivo da empresa.

Publica-se para ciência dos interessados.

ÉRICO CARDOSO - BA, 23 de maio de 2023.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal